



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1881308

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Rua Acre, 80, sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, enquadrado no grupo A (média tensão).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1.1. A Contratada deverá fornecer energia elétrica para a unidade do grupo A (média tensão), localizado à Rua Acre, 80 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região conforme Termo de Referência.

FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.2. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TRF2.

1.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado.

1.1.4. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1. O prazo de vigência será por tempo indeterminado, nos termos do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de denunciar o ajuste, sem incidência de multa rescisória ou qualquer outra penalidade, para fins de migração da unidade consumidora para o Mercado Livre de Energia – MLE, desde que a CONTRATADA seja formalmente comunicada com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, observado o regramento da ANEEL.

JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA POR TEMPO INDETERMINADO

Considerando que a concessionária Light detém o monopólio de fornecimento de energia elétrica no município do Rio de Janeiro, o artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 permite estabelecer a vigência contratual por prazo indeterminado.

Ressalvando a possibilidade de denúncia do ajuste, sem ônus para a Administração, especificamente para fins de migração para Mercado Livre de Energia de modo a compatibilizar o interesse público na continuidade do serviço com a futura opção pela contratação no ambiente livre, caso venha a ser considerada mais vantajosa.

1.3. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

Não se aplica

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

Não se aplica.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

Não se aplica.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

1.7. VISTORIA

Não se aplica

1.8. METAS FÍSICAS

1.8.1. Assegurar o fornecimento contínuo e regular de energia elétrica às instalações do Tribunal, sem interrupções não justificadas, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL.

1.8.2. Viabilizar a formalização do vínculo contratual com a concessionária responsável, conforme exigido pela legislação vigente, especialmente para fins de faturamento, responsabilidade técnica e obrigações regulatórias.

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. O local para fornecimento de energia elétrica do TRF2 que se enquadra no grupo A (média tensão) é o endereço da Rua Acre, 80, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

1.11.3. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7. Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante

ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11. Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13. CÓDIGO SIASG

Código 4120 - Energia elétrica – fornecimento mercado regulado.

1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de energia elétrica para a unidade deste TRF2 que se enquadra no grupo A (média tensão), situada na Rua Acre, 80 é atualmente regido pelo contrato 2042-2021 (SEI 0374674).

2.2. Considerando que o contrato supra completará 60 (sessenta) meses em 31 de julho de 2026, faz-se necessária a presente contratação para evitar solução de continuidade do fornecimento de energia elétrica no

endereço mencionado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica.

3.2. A rede elétrica tradicionalmente distribuída pela concessionária de energia é a solução mais confiável e estável no mercado.

DO CICLO DE VIDA

3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço

Contratação:

3.4. Será efetuada por inexigibilidade de licitação, conforme aprovado na última contratação.

-

Preparação:

3.5. A contratada deverá designar formalmente o preposto ou indicar o Gerente de Contas/canal de atendimento corporativo institucional responsável, informando nome, e-mail e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de início da vigência contratual, o qual atuará como interlocutor junto ao Tribunal para o encaminhamento de decisões e tratativas relativas ao contrato.

Execução do Serviço:

3.6. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

Fiscalização

3.7. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.8. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender, no que couber, ao que segue:

4.2.1. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.2. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.3. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.4. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.5. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

Benefícios Diretos:

- 5.1. Assegurar o fornecimento contínuo e regular de energia elétrica às instalações do Tribunal, sem interrupções não justificadas, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL.
- 5.2. Viabilizar a formalização do vínculo contratual com a concessionária responsável, conforme exigido pela legislação vigente, especialmente para fins de faturamento, responsabilidade técnica e obrigações regulatórias.

Benefícios Indiretos:

- 5.3. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;
- 6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;
- 6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. As condições de medição e pagamento serão conforme Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD da concessionária.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não se aplica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será de R\$ 5.698,295,16 ao ano, conforme relatório 1881304.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no PCA - SIGA GO.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Não se aplica

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:		Atraso no processo de contratação	
	Probabilidade:		Médio	
	Impacto:		Médio	
	Dano 1:		Atrasos na resolução de pendências contratuais ou operacionais.	
	Id		Ação Preventiva	Responsável
	1		Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2		Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço

	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Recebimento de faturas com inconsistências nos valores cobrados.		
	Probabilidade	Baixa		
	Impacto:	Médio		
	Dano 1:	Pagamento indevido ou necessidade de reprocessamento orçamentário.		
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo de contratação.	Equipe de Fiscalização	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		Risco 1	
	BAIXA		Risco 2	
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

13. ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, Supervisor, em 06/07/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881308** e o código CRC **7D056EB2**.